



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 1116 - 1 de fevereiro de 2022

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof^a. Tatiana Lima Ferreira

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	08
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	13
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	21
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	30
SUGEPE	34
CCNH	42
CECS	44
CMCC	47



REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2193/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001808/2022-73

Santo André-SP, 28 de janeiro de 2022.

Constitui a equipe de fiscalização para acompanhar as ocorrências durante o funcionamento e desmobilização do Hospital de Campanha - Processo nº 23006.000787/2022-79.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a equipe responsável pelo acompanhamento das ocorrências durante o funcionamento e desmobilização do Hospital de Campanha, incluindo condições de isolamento e de segurança do campus, em conformidade com o Termo de Permissão de Uso nº 01/2022, celebrado entre a UFABC e o MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, processo nº 23006.000787/2022-79:

I - Gestora da equipe de fiscalização: Simone Aparecida Pellizon, SIAPE nº 1563760, pela Prefeitura Universitária (PU);

II - Fiscal técnico: Eric Ribeiro, SIAPE Nº 1793037, pela Prefeitura Universitária (PU);

III - Fiscal técnico: Lucas Ribeiro Torin, SIAPE nº 2736225, pela Superintendência de Obras (SPO);

IV - Fiscal técnico: Diego Marin Fermino, SIAPE nº 3052209, pela Seção de Engenharia e Segurança do Trabalho (SEST/SUGEPE);

V - Fiscal técnico: Rivelton Cosmo de Barros, SIAPE nº 1876312, pela Seção de Segurança (PROAP);

VI - Fiscal administrativo: Mara Lúcia Almeida Silva, SIAPE nº 1624668, pela Seção de Segurança (PROAP); e

VII - Fiscal Administrativo: Adilson Miranda dos Santos, SIAPE nº 1824141, pelo Gabinete da Reitoria (GAB/REIT).

Art. 2º Revogar a [PORTARIA Nº 550, de 20 de Maio de 2020](#), publicada no Boletim de Serviço nº 945, de 21 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 31/01/2022 19:00)

WAGNER ALVES CARVALHO

REITOR - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

REIT (11.01)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2193**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/01/2022** e o código de verificação: **9ef4776a86**



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2190/2022 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.001732/2022-86

Santo André-SP, 28 de janeiro de 2022.

Designa a servidora Amedea Barozzi Seabra para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 36/2021.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. Único - Designar a servidora Amedea Barozzi Seabra (SIAPE nº 1844792) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 36/2021, Processo nº 23006.017968/2021-53, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP.

(Assinado digitalmente em 28/01/2022 13:30)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO-REITOR(A) (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2190**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/01/2022** e o código de verificação: **195c62d52d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2192/2022 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.001743/2022-66

Santo André-SP, 28 de janeiro de 2022.

Designa o servidor Carlos Alberto Silva para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 35/2021.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Carlos Alberto Silva (SIAPE nº 1758431) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 35/2021, Processo nº 23006.017087/2021-32, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A, tendo como substituto o servidor Paulo Victor Fernandes da Silva (SIAPE nº 1676311).

Art. 2º - Designar o servidor Paulo Omar Augusto Vieira (SIAPE nº 1675849) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substituto o servidor Bruno Ricardo Quete (SIAPE nº 1780378).

Art. 3º - Designar o servidor Conrado Emílio Gomes (SIAPE nº 2092783) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substituta a servidora Helena Fernandes Dolfato (SIAPE nº 2322386).

(Assinado digitalmente em 28/01/2022 13:30)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO-REITOR(A) (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2192**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/01/2022** e o código de verificação: **aca5e1bf6a**



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 5/2022 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.001855/2022-17

Santo André-SP, 31 de Janeiro de 2022

(Assinado digitalmente em 31/01/2022 11:32)

LEONARDO JOSE STEIL

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **31/01/2022** e o código de verificação: **a6b7fccb82**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL

Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na ação PD001-2022 - Revista Interdisciplinar de Extensão e Cultura da UFABC – Conectadas, aprovada pelo Ato Decisório nº 061/2021, de 5 de novembro de 2021.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público o Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na ação PD001-2022 - Revista Interdisciplinar de Extensão e Cultura da UFABC – Conectadas, aprovada pelo Ato Decisório nº 061/2021, de 5 de novembro de 2021.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuarem na ação PD001-2022 - Revista Interdisciplinar de Extensão e Cultura da UFABC – Conectadas, aprovada pelo Ato Decisório nº 061/2021, de 5 de novembro de 2021.

2. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1. Este Edital é regido pela [Portaria ProEC nº 013/2019](#), disponível [na página da ProEC](#), e pela [Resolução CONSEPE nº. 240/2020](#) ou outra que venha substituí-la.

2.2. Para o cumprimento das disposições previstas neste Edital, discentes e docentes deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis [na página da ProEC](#):

2.2.1. [Manual coordenação: Processo Seletivo de Discentes para Bolsas de Extensão e Cultura](#);

2.2.2. [Manual discentes: Participação de Discente em Processo seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão disponibilizadas vagas para bolsistas de acordo com a Tabela 1.

3.2. O(A) bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, cujo pagamento será feito até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na conta corrente individual de titularidade do(a) próprio(a) **bolsista**, no Banco do Brasil.

3.3. As atividades do(a) **bolsista** totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério da coordenação da ação.

Tabela 1 – Bolsas disponibilizadas

Código	Título da Ação	Coordenação	Início e Final da vigência da bolsa	Nº bolsista(s)	Forma de seleção
PD001-2022	Revista Interdisciplinar de Extensão e Cultura da UFABC – Conectadas	Evonir Albrecht	01/03/2022 a 16/12/2022	1	Prova Prática e/ou Teórica; Entrevista

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Podem candidatar-se a bolsas neste Edital, discentes de graduação e de pós-graduação regularmente matriculados na UFABC e com acesso ao Portal do Discente do SIGAA.

4.2. Não será permitido o acúmulo de bolsas previstas neste Edital com outras concedidas pela UFABC ou por outras instituições de fomento, exceto as bolsas socioeconômicas.

5. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)

5.1. As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA](#), Portal Discente, no período indicado em cronograma.

5.2. Na Tabela 2 estão apontados os pré-requisitos para inscrição na ação indicados pela coordenação e sob responsabilidade desta.

5.3. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

5.4. A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. Ao término das inscrições, estas serão analisadas, com homologação das que cumprirem os requisitos previstos neste Edital.

5.6. Não serão homologadas as inscrições:

5.6.1. efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 5.1;

5.6.2. efetuadas fora do prazo descrito em cronograma;

5.6.3. que não se enquadrem em uma das ações de extensão e cultura definidas na Tabela 1.

5.7. As inscrições não homologadas não serão canceladas no sistema, o que implicará na perda do direito da/do discente de realizar novas inscrições em ações constantes deste edital.

5.8. O resultado da análise e homologação das inscrições de que trata o item 5.5. deste Edital será publicado no Boletim de Serviço da UFABC e na página da ProEC de acordo com o indicado em cronograma.

Tabela 2 – Pré-requisitos para participação no processo seletivo

Código	Título da Ação	Pré-requisito(s)
PD001-2022	Revista Interdisciplinar de Extensão e Cultura da UFABC – Conectadas	<ul style="list-style-type: none">• conhecimentos em softwares de diagramação, como Adobe InDesign, Photoshop e/ou Illustrator;• capacidade de organização, priorização e cumprimento de prazos;• grande atenção a detalhes;• afinidade com comunicação e artes visuais;• conhecimento em Wordpress é um diferencial.

6. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto neste Edital, considerando-se os pré-requisitos constantes da Tabela 2.

6.2. O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, à comunicação eletrônica advinda da coordenação e à divulgação dos resultados.

6.3. Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que cumprirem todos os critérios para inscrição estabelecidos neste Edital e na [Portaria ProEC nº 013/2019](#).

6.4. Comunicações referentes à seleção serão enviadas ao(à) candidato(a) por *e-mail*. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição está correto e verificar se sua conta de *e-mail* não possui filtro “*anti-spam*” para o *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br).

6.5. Diante de eventuais conflitos de horários, fica a critério do(a) discente optar em qual processo seletivo participará.

6.6. A coordenação da ação deverá enviar o nome dos(as) selecionados(as) por meio do Formulário de Indicação de Bolsistas - ProEC – UFABC indicando os(as) selecionados(as) e uma lista de espera com os(as) demais discentes participantes no presente processo seletivo.

6.7. Caso seja identificada pela ProEC, a seleção do(a) mesmo(a) discente em duas ações, este(a) será notificado(a), via e-mail, devendo optar por apenas uma delas.

6.8. Caso o(a) discente não se manifeste dentro do prazo estipulado no item 6.7, será alocado(a) automaticamente na primeira ação na qual se inscreveu.

6.9. A coordenação da ação, em conjunto com a ProEC, poderá realizar uma chamada pública para uma nova seleção, respeitando as exigências legais e os requisitos deste Edital, dentro do prazo máximo de inclusão de bolsista (cronograma instituído pela ProEC para vagas remanescentes) e nos seguintes casos:

- a) não houve manifestação de interesse por parte do(a) discente;
- b) não houve discente selecionado(a);
- c) não há discentes disponíveis na lista de espera;
- d) não há lista de espera; ou
- e) aporte de novas bolsas.

6.10. Discentes inscritos, participantes ou não dos processos seletivos de ações constantes deste edital, não poderão inscrever-se em novas chamadas ou editais de vagas remanescentes ou de novas vagas.

6.11. Com a abertura de novo Edital ou Chamada Pública Complementar para vagas remanescentes ou novas vagas, a lista de espera do processo seletivo anterior, se houver, perderá a validade e as/os discentes que a compõem perderão o direito de participar de novo processo seletivo de bolsista para a ação no ano vigente.

7. DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE OUTORGA

7.1. A coordenação deverá cadastrar o Plano de Trabalho e assinar o Termo de Outorga para todos(as) os(as) discentes bolsistas no SIGAA, **impreterivelmente** no período previsto em cronograma publicado na página da ProEC.

7.2. As datas de início e fim do Plano de Trabalho devem ser cadastradas considerando o interstício de 01/03/2021 até a data limite de 17/12/2021, sendo que o(a) bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa no período previsto no Plano, conforme aprovado pelo Comitê de Extensão e Cultura para a ação.

7.3. A indicação da carga horária do(a) bolsista no plano de trabalho deverá considerar o seguinte cálculo:

10 horas semanais X 4 semanas por mês → 40 horas mensais X nº de meses
Ex: Bolsista atuará no projeto de 01/03/2021 a 17/12/2021
40 (horas mensais) X 10 (meses) = 400 horas totais

7.4. Após o cadastro do Plano de Trabalho e da assinatura do Termo de Outorga pela coordenação, os(as) discentes selecionados(as) deverão assinar o mesmo Termo no SIGAA, impreterivelmente no período previsto em cronograma.

7.5. O não cumprimento dos itens 7.1, 7.2 e 7.4 impedirá o pagamento da bolsa de extensão e cultura.

7.6. Caso admitido o cadastro do Plano de Trabalho e/ou a assinatura do Termo de Outorga fora dos períodos estabelecidos neste Edital, a bolsa terá validade a partir do dia da assinatura do termo por todos(as) signatários(as), podendo ser vedado o pagamento de valores retroativos.

7.7. Discentes que participaram de processo seletivo e que constem em lista de espera poderão ser cadastrados(as) no SIGAA como discente voluntário(a).

7.8. Discentes que **não** participaram de processo seletivo, mas participarão da ação como voluntários(as) deverão ser cadastrados(as) na equipe de execução da ação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

8.1. Além das obrigações previstas na Portaria ProEC nº 013/2019, é obrigação dos(as) bolsistas inserir seus dados bancários no Portal do Discente do SIGAA e mantê-los atualizados, bem como os demais dados pessoais.

8.2. A ProEC não se responsabilizará por pagamentos de bolsas não efetuados por falta ou incorreção dos dados bancários inseridos no sistema.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO

9.1. Além das obrigações previstas na Portaria ProEC nº 013/2019, caberá à coordenação o preenchimento do Plano de Trabalho e assinatura do Termo de Outorga dos(as) bolsistas, ambos disponíveis no SIGAA, no prazo estipulado em cronograma.

9.2. A coordenação deverá, para fins de comprovação, manter sob sua guarda todos os documentos comprobatórios do processo seletivo referente ao preenchimento de vagas sob sua responsabilidade.

9.3. A coordenação deverá atentar-se as normativas expressas na [Resolução ConsEPE nº 105 de 2011](#), respeitando a forma como as pessoas transgêneras, transexuais e travestis desejam ser reconhecidas, identificadas.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) e não selecionados(as) será publicada na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

10.2. A critério da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação da ação poderão ser solicitados outros documentos aos(as) bolsistas.

11. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de Inscrição (manifestação de interesse)	De 01 a 09 de fevereiro de 2022
Publicação da homologação das inscrições	09 de fevereiro de 2022
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos a coordenação da ação	11 de fevereiro de 2022
Seleção dos(as) inscritos(as)	De 14 a 23 de fevereiro de 2022
Encaminhamento à ProEC pela coordenação de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	Até 25 de fevereiro de 2022
Publicação do resultado (*)	04 de março de 2022
Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga	De 04 a 07 de março de 2022
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente	De 04 a 07 de março de 2022

(*) ATENÇÃO: obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.

11.1. No caso de vagas remanescentes, durante o ano de 2022 a ProEC poderá disponibilizar novos cronogramas conforme disposto no item 6.9 deste Edital.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Extensão e Cultura(CEC) da UFABC.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 2/2022 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.001853/2022-28

Santo André-SP, 31 de Janeiro de 2022

(Assinado digitalmente em 31/01/2022 13:30 (Assinado digitalmente em 31/01/2022 10:18

)
FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

*PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PROGRAD (11.01.05)
Matrícula: 2081225*

)
MARA LUCIA ALMEIDA SILVA

*CHEFE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
PROAP (11.01.13)
Matrícula: 1624668*

(Assinado digitalmente em 31/01/2022 12:35

)
PAULA HOMEM DE MELLO

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCNH (11.01.10)
Matrícula: 1544394*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2022, tipo: EDITAL, data de emissão: 31/01/2022 e o código de verificação: 164bc7ce25

EDITAL

Seleção de alunos de graduação ingressantes a partir de 2013 por meio da reserva de vaga para oriundos de escola pública ou de ações afirmativas próprias da UFABC e preferencialmente nos subgrupos de cor preto, pardo e indígenas e de pessoas com deficiência para grupo Ciência, Tecnologia e Inovação do Programa de Educação Tutorial – PET Ação Afirmativa/UFABC 2022.

As Pró-Reitorias de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas e de Graduação da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital. Trata-se da normativa referente ao processo seletivo de discentes bolsistas para grupo Ciência, Tecnologia e Inovação do Programa de Educação Tutorial – Ação Afirmativa/UFABC, que contempla a concessão de até 06 (seis) bolsas a alunos de graduação oriundos de escola pública ou de ações afirmativas próprias da UFABC e preferencialmente nos subgrupos de cor preto, pardo e indígenas e de pessoas com deficiência.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O presente Edital tem por finalidade o preenchimento de vagas e a formação de cadastro reserva de discentes de graduação ingressantes nos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares a partir de 2013, por meio da reserva de vaga para oriundos de escola pública e preferencialmente nos subgrupos de cor preto, pardo e indígenas e de pessoas com deficiência, ou oriundos de ações afirmativas próprias para o Programa do PET – Ação Afirmativa/UFABC – 2022.

1.2. O PET é um programa acadêmico direcionado a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, organizados em grupos, recebendo orientação acadêmica de professores-tutores, e que tem como objetivos:

1.2.1. Envolvimento dos estudantes em um processo de formação integral, propiciando-lhes uma compreensão abrangente e aprofundada de sua área de estudos.

1.2.2. Melhoria do ensino de graduação.

- 1.2.3. A formação acadêmica ampla do aluno.
- 1.2.4. A interdisciplinaridade.
- 1.2.5. A atuação coletiva.
- 1.2.6. O planejamento e a execução, em grupos sob tutoria, de um programa diversificado de atividades acadêmicas que englobam ensino, pesquisa e extensão.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo envio da documentação para o e-mail pet.prograd@ufabc.edu.br, das 12h00 do dia 01/02/2022 até às 23h59 do dia 06/02/2022. No ato da inscrição o (a) estudante deverá indicar no campo assunto **Inscrição PET 2022** e apresentar em **arquivo único no formato PDF, sequencialmente**:

- 2.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponibilizada no site <http://prograd.ufabc.edu.br/pet>.
- 2.2. Declaração étnica racial devidamente preenchida, disponibilizada no site <http://prograd.ufabc.edu.br/pet>.
- 2.3. Certificado de quitação eleitoral emitido pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- 2.4. Fotocópia do documento de identidade e número do CPF, caso este não conste do documento de identidade.
- 2.5. Histórico escolar emitido pela Central de Atendimento ao Estudante ou ficha individual do aluno;
- 2.6. Currículo resumido ou currículo CNPq/Lattes.
- 2.7. Uma breve carta de intenções, justificando o interesse em participar do programa.

3. DAS BOLSAS

3.1. Da duração das bolsas:

- 3.1.1. As bolsas de educação e tutoria poderão ser pagas por até 12 (doze) meses.
- 3.1.2. O período de vigência das bolsas será contado a partir da assinatura do Termo de Compromisso.
- 3.1.3. Independentemente de sua vigência no Termo de Compromisso, as bolsas serão canceladas caso o Programa PET-AF seja encerrado.

3.2. Do pagamento das bolsas:

- 3.2.1. As bolsas são pagas pela UFABC diretamente aos bolsistas, apenas em conta corrente nominal do Banco do Brasil, informada na ocasião da convocação. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos, terceiros ou poupança.
- 3.2.2. O valor da bolsa mensal será de R\$ 400,00 e seu pagamento será feito no mês subsequente ao ateste do tutor das atividades desenvolvidas.

3.2.3. O pagamento será realizado mensalmente, mediante bom desempenho do bolsista e satisfação dos dispostos presentes neste Edital e no Termo de Outorga.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas 06 vagas para bolsistas e 02 vagas para voluntários não bolsistas a estudantes matriculados em curso de graduação da Universidade Federal do ABC.

4.2. A convocação de bolsistas para o preenchimento das vagas está condicionada à disponibilidade orçamentária do mês.

4.3. Além da documentação relacionada no **item 2**, todo candidato convocado por meio das vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) assinará, no momento da matrícula, declaração confirmando esta condição, e será excluído deste Processo Seletivo a qualquer tempo, se ficar comprovado que prestou falsa declaração ao optar por esta modalidade de concorrência.

4.4. A qualquer tempo, caso haja denúncia contra a utilização desta modalidade de concorrência, o candidato, poderá ser convocado para entrevista por Comissão constituída pela UFABC exclusivamente para este fim e composta, preferencialmente, por membros do Núcleo de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros da UFABC/NEAB.

4.5. Os alunos voluntários não bolsistas do programa terão preferência para se tornar aluno bolsista caso haja alguma desistência ou desligamento de aluno bolsista, respeitando sua ordem de classificação.

4.6. Os candidatos aprovados, mas não classificados conforme o número de vagas disponíveis, serão incluídos no cadastro reserva, respeitando sua classificação.

5. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

5.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País.

5.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de cidadania brasileira.

5.3. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do ABC.

5.4. Ter ingressado na UFABC a partir de 2013 por meio de ações afirmativas, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 08/08/2012 e a Lei nº 13.409, de 28/12/2016, tendo cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública e preferencialmente nos subgrupos de cor preto, pardo e indígenas e de pessoas com deficiência, ou por ação afirmativa própria da UFABC.

5.5. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoantes às normas da UFABC.

5.6. Apresentar, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, Coeficiente de Aproveitamento (CA) igual ao superior a 2,0.

5.6.1. O cálculo dos Coeficientes será contabilizado conforme o item 3. do Ato Decisório ConsEPE Nº 202/2021.

5.7. Não acumular duas ou mais reprovações em uma mesma disciplina;

5.8. Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;

5.9. Receber apenas essa modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outras instituições ou agências de fomentos, exceto as de cunho socioeconômico;

5.10. Não possuir vínculo empregatício ou estágio;

5.11. Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades do PET-Ação Afirmativa.

6. RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

6.1. São deveres do estudante bolsista:

6.1.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

6.1.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

6.1.3. Participar, durante a sua permanência no PET, das reuniões convocadas pelo professor tutor;

6.1.4. Participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

6.1.5. Manter bom rendimento no curso de graduação, ou seja, Coeficiente de Aproveitamento (CA) igual ou maior que 2,0, ou desempenho avalizado pelo tutor nos períodos letivos cursados durante a pandemia de SARS-Covid 19;

6.1.6. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, independentemente da área de formação;

6.1.7. Realizar atividades de caráter de pesquisa, publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

6.1.8. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

6.1.9. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

6.1.10. Auxiliar na conclusão das atividades que tenham sido atribuídas pelo grupo, caso se desligue voluntariamente do PET.

7. DO DESLIGAMENTO

7.1. O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

7.1.1. Conclusão, trancamento de matrícula ou abandono de curso de graduação;

7.1.2. Tenha recebido sanção pela Comissão de Transgressão Disciplinar da UFABC;

7.1.3. Apresente rendimento escolar insuficiente, ou seja, Coeficiente de Aproveitamento (CA) inferior a 2,0, conforme item 6.1.5;

7.1.4. Acumule duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;

7.1.5. Descumpra suas obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Pesquisa e de Extensão e Cultura.

7.1.6. Mantenha práticas não condizentes com os objetivos do PET e/ou com o ambiente universitário.

7.2. O estudante poderá solicitar seu desligamento, devendo apresentar carta com sua justificativa ao fazê-lo.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. As atividades do processo seletivo serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir e serão publicadas na página do PET: <http://prograd.ufabc.edu.br/pet>

Inscrições	01/02/2022 a 06/02/2022
1ª Etapa – Classificação em ordem decrescente do CA, conforme resolução ConsEPE nº 147. Os cálculos deverão seguir o disposto no item 5.6. desse edital.	07/02/2022
Divulgação de lista dos convocados para a segunda etapa	07/02/2022
2ª. Etapa – Análise da documentação e entrevista com a Comissão Avaliadora em horário e local a ser divulgado na página do PET da UFABC	08/02/2022
Divulgação do resultado provisório na página do PET	09/02/2022
Interposição de Recursos	10/02/2022
Divulgação do resultado final	11/02/2022
Assinatura Termo de Compromisso	11 e 14/02/2022

8.2. A **primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório**, será realizada por meio da análise documental, observando-se a classificação dos inscritos. Nessa etapa serão **classificados até 18 (dezoito) candidatos**, sendo os demais eliminados do processo seletivo.

8.3. A **segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório**, consiste da análise dos históricos escolares, carta de intenções e de uma entrevista com a Comissão Avaliadora.

8.4. A segunda etapa da avaliação de cada item será norteadada pelos seguintes critérios de avaliação e classificação:

Item	Descrição	Pontuação
Histórico Escolar	Considerando que o principal público alvo do programa são os alunos em início de curso e a pouca variação relativa entre quadrimestres do Coeficiente de Progressão, o candidato terá pontuação dada pela fórmula: $7/4 \times CA + 3 \times (1 - CP)$, onde CA é o Coeficiente de Aproveitamento (entre 0 e 4) e CP é o Coeficiente de Progressão no Bacharelado ou Licenciatura Interdisciplinar (entre 0 e 1). Os cálculos dos Coeficientes deverão seguir o disposto no item 5.6. desse edital.	0-10
Carta de Intenções	Serão avaliados o conhecimento e interesse pelo programa e atividades afins, bem como a capacidade de se expressar claramente.	0-10
Entrevista	Será avaliado o perfil do candidato participante do processo de seleção. A entrevista permitirá verificar a existência de outros atributos no candidato, lastreados em suas atividades não só como aluno da UFABC, mas também antes de sua entrada na Instituição. Além disso, identificará quais são os outros interesses do candidato, sugerindo potencialidades ou habilidades importantes para sua formação. Será avaliada, também, a capacidade de expressão oral do candidato.	0-30

8.5. Na segunda etapa, os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das pontuações totais obtidas nos três quesitos identificados no item 8.4, de modo que serão aprovados os primeiros candidatos classificados e enquadrados no número de vagas ofertadas neste edital. Os demais candidatos classificados, mas não aprovados, comporão o cadastro de reserva.

8.6. O candidato não aprovado, mas classificado para compor o cadastro reserva poderá, durante o período de validade do presente edital, ser convocado para ocupar nova vaga, quando disponível, ou ser convidado a atuar no programa como voluntário.

8.7. A falta de um dos documentos solicitados e/ou o não comparecimento em qualquer uma das etapas estabelecidas nesse edital implicará na desclassificação automática do candidato, sem possibilidades de interposição de recursos.

9. DA COMISSÃO AVALIADORA

9.1. O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação/CLAA instituirá uma Comissão Avaliadora para este Processo de Seleção. A Comissão será composta **por pelo menos 1** docente da UFABC, 1 técnico-administrativo e 1 alunos bolsista do PET. A tutora do grupo CT&I/PET/UFABC acompanhará os trabalhos da Comissão Avaliadora.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Informações adicionais sobre o PET poderão ser obtidas no site do programa: <http://prograd.ufabc.edu.br/pet>

10.2. O candidato selecionado deverá iniciar suas atividades imediatamente após a assinatura do termo de compromisso para assegurar sua condição de bolsista.

10.3. O candidato classificado assinará Termo de Compromisso específico com a UFABC.

10.4. O período de vigência da bolsa será contado a partir da assinatura do Termo de Compromisso, estando prevista a substituição do bolsista no caso em que seu desempenho não seja satisfatório ou pela sua desistência.

10.5. Fica facultada à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas e à Pró-Reitoria de Graduação o direito de suspender o presente Edital por sua conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária não disponibilizada.

10.6. Os alunos bolsistas e voluntários terão direito a um certificado de participação no PET, indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa da UFABC.

10.7. Os candidatos aceitam todos os termos do presente edital.

10.8. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC e terá validade de 13 (treze) meses ou até que todos os candidatos do cadastro reserva sejam convocados, o que ocorrer primeiro.

10.9. Os casos omissos serão analisados pelo CLAA/PET/UFABC.



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 11/2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.001530/2022-34

Santo André-SP, 26 de Janeiro de 2022

(Assinado digitalmente em 27/01/2022 23:49)

MATHILDE JULIENNE GISELE CHAMPEAU

COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

MAI (11.01.06.61)

Matrícula: 2347767

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/01/2022** e o código de verificação: **978411192d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

Prorroga a validade do Edital n. 095/2019 – Chamamento de empresas para credenciamento ao Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI)

O Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o Edital de Prorrogação ao Edital 095/2019, publicado no Boletim de Serviço nº 896, publicado em 26 de novembro de 2019:

1. Prorroga por mais 06 (seis) meses o prazo de validade constante no Item 1.2 do referido edital.
2. A data limite do Edital 095/2019 passa a ser então: 26 de maio de 2022.
3. O presente Edital de prorrogação tem efeito retroativo a partir de 26 de novembro de 2021, não havendo qualquer ônus aos processos de credenciamento iniciados durante esse período.

Mathilde Julienne Gisele Champeau
(SIAPE 2347767)
Coordenação do Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI)



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 102/2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001716/2022-93

Santo André-SP, 28 de janeiro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY, SIAPE 1766035, do encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Idiomas do NETEL, código FG-1, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 28/01/2022 13:10)

EDUARDO SCORZONI RE

SUPERINTENDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **102**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **28/01/2022** e o código de verificação:

4f732d0c44



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 103/2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001717/2022-38

Santo André-SP, 28 de janeiro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor ANDRÉ LUIZ BRANDÃO, SIAPE 2127195, para o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Idiomas do NETEL, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 28/01/2022 13:11)

EDUARDO SCORZONI RE

SUPERINTENDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **103**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **28/01/2022** e o código de verificação: **8577d8aa66**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 104 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001874/2022-43

Santo André-SP, 31 de janeiro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho de ROSINEIDE DE MELO, SIAPE 3220358, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 10/2021, publicada no DOU nº 05, de 08 de janeiro de 2021, seção 2, p.29, pelo período de 01/02/2022 a 01/02/2023 (um ano).

(Assinado digitalmente em 31/01/2022 15:48)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **104**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **31/01/2022** e o código de verificação:
fdceaac152



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 105 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001877/2022-87

Santo André-SP, 31 de janeiro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho de MÁRCIO POCHMANN, SIAPE 1578863, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 22/2021, publicada no DOU nº 11, de 18 de janeiro de 2021, seção 2, p.35, pelo período de 01/02/2022 a 01/02/2023 (um ano).

(Assinado digitalmente em 31/01/2022 15:49)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **105**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **31/01/2022** e o código de verificação:
4e61f6d2be



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2195 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001860/2022-20

Santo André-SP, 31 de janeiro de 2022.

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 097/2021 - Oportunidade E1

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 874 de 17 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 097/2021 - Oportunidade E1:

I - Titulares: Patricia Aparecida da Ana e Tanil Gois Lacerda Filho;

II - Suplente: Marcelo Montanha de Paiva.

(Assinado digitalmente em 31/01/2022 13:34)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2195**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **31/01/2022** e o código de verificação: **3fb9693aa8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2197 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001893/2022-70

Santo André-SP, 31 de janeiro de 2022.

Institui a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 121/2019, para a área de Ensino, subárea Ensino de Geografia.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 121/2019, publicado no DOU nº 210, de 30 de outubro de 2019, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior (Professor Adjunto A - Nível 1), na área de Ensino, subárea Ensino de Geografia.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

- I - titulares: Carolina Moutinho Duque de Pinho, Joao Pedro Pezzato e Rafael Straforini;
- II - suplentes: Sérgio Luiz Miranda e Daniel Pansarelli.

(Assinado digitalmente em 31/01/2022 16:50)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2197**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **31/01/2022** e o código de verificação: **c02d6cfaa5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
Pamela Ishiki	1833559	29/11/2020	08/12/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
Amelia Paolillo Rossi	1827659	09/01/2022	10/01/2022
Cintia Maria Heckmann	1875358	24/01/2022	25/01/2022
Edgard de Oliveira Nogueira	1800384	27/01/2022	30/01/2022
Eduardo Scorzoni Re	1680301	06/01/2022	08/01/2022
Felipe Augusto Anon da Silva	1946981	10/01/2022	14/01/2022
Juliana Liemi Porto Yamamoto	2321452	21/01/2022	25/01/2022
Monica Cavalcante	1876363	28/01/2022	28/01/2022
Paulo Victor Fernandes da Silva	1676311	02/01/2022	04/01/2022
Rosineide de Melo	3220358	11/01/2022	15/01/2022
Talita Roberta D Arruda	1534596	28/12/2021	09/01/2022



CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2191 / 2022 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.001739/2022-06

Santo André-SP, 28 de janeiro de 2022.

Descredencia professores em curso de formação específica.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943, da Reitoria da UFABC, de 24 de novembro de 2021, publicada, no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Resolução CG nº 05, de 09 de setembro de 2014;

A Resolução do Centro de Ciências Naturais e Humanas nº 03, de 09 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Descredenciar, a pedido, os seguintes professores de curso de formação específica:

Docente	Categoria	Curso
Breno Arsioli Moura	Efetivo	Licenciatura em Química
Giselle Watanabe	Efetivo	Licenciatura em Química

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/02/2022 dada a necessidade do descredenciamento dos docentes.

(Assinado digitalmente em 31/01/2022 14:38)
RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA
DIRETOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
CCNH (11.01.10)
Matrícula: 1623562

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2191**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/01/2022** e o código de verificação: **4138e0caad**



CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2196/2022 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.001867/2022-41

Santo André-SP, 31 de janeiro de 2022.

Designa Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Engenharia de Materiais, subárea Caracterização e Processamento de Materiais, objeto do Edital nº 049/2021.

O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 952, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Engenharia de Materiais, subárea Caracterização e Processamento de Materiais, objeto do Edital nº 049/2021:

Titulares:

Marcio Gustavo Di Vernieri Cuppari, Siape nº 1765425;

Renata Ayres Rocha, Siape nº 1761015;

Jeroen Schoenmaker, Siape nº 1671399;

Mara Cristina Lopes de Oliveira, Siape nº 2390704;

Suplentes:

Mohammad Masoumi, Siape nº 3068039;

Carlos Triveño Rios, Siape nº 1646041;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(Assinado digitalmente em 31/01/2022 14:24)

MARCOS VINICIUS PO

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2196**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **31/01/2022** e o código de verificação: **b9d87b0328**



CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2194/2022 - CMCC (11.01.11)

Nº do Protocolo: 23006.001850/2022-94

Santo André-SP, 31 de janeiro de 2022.

PORTARIA DO CMCC DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

*Designa no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, os Coordenadores de Disciplinas para o **primeiro quadrimestre de 2022.***

A DIRETORA DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeada pela portaria nº 935, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 24 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- os artigos 2º e 3º da Resolução CG nº 24 de 18 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, conforme tabela abaixo, os docentes do CMCC que são coordenadores de disciplinas no Primeiro Quadrimestre de 2022:

Código	Disciplina	Coordenador
MCTB001-17	Álgebra Linear	Antonio Cândido Faleiros
MCTD022-18	Álgebra na Educação Básica	Marcia Aguiar
MCTA001-17	Algoritmos e Estruturas de Dados I	Monael Pinheiro Ribeiro
MCZA035-17	Algoritmos Probabilísticos	Jair Donadelli Junior
MCZA002-17	Aprendizado de Máquina	Raphael Yokoingawa de Camargo

MCZA004-13	Avaliação de Desempenho de Redes	Carlo Kleber da Silva Rodrigues
BIS0003-15	Bases Matemáticas	Márcio F. da Silva e Marcus A. M. Marrocos
NHT1002-15	Bioética	Raquel Vecchio Fornari
MCTC025-20	Biofísica de Membranas	Fernando Augusto de Oliveira Ribeiro
MCTB009-17	Cálculo Numérico	André Ricardo Oliveira da Fonseca
MCTA006-17	Circuitos Digitais	José Artur Quilici Gonzalez
BCM0506-15	Comunicação e Redes	Alexandre Donizeti Alves
MCTD020-18	Construções Geométricas e Geometria Métrica	Elisabete Marcon Mello
MCZC004-15	Desenvolvimento e Degeneração do Sistema Nervoso	Elizabeth Teodorov
MCZD001-18	Didática da Matemática	Regina Helena de Oliveira Lino Franchi
MCZA007-13	Empreendedorismo e Desenvolvimento de Negócios	Silvia Cristina Dotta
MCTA033-15	Engenharia de Software	Paulo Roberto Miranda Meirelles
	Estágio Supervisionado em Computação	Emílio de Camargo Franceschini
	Estágio Supervisionado de Matemática I	Virgínia Cardia Cardoso
	Estágio Supervisionado de Matemática IV	Francisco José Brabo Bezerra
	Estágio Supervisionado em Neurociência I, II e III	Patrícia Maria Vanzella

MCZB035-17	Evolução dos Conceitos Matemáticos	Virgínia Cardia Cardoso
BCN0402-15	Funções de uma Variável	Edson Iriarte e Rodrigo Roque Dias
BCN0404-15	Geometria Analítica	Alan Maciel da Silva e Celso Chikahiro Nishi
MCZA008-17	Interação Humano-Computador	André Luiz Brandão
MCZB018-13	Introdução à Modelagem e Processos Estocásticos	Saul de Castro Leite
MCTC002-15	Introdução à Neurociência	Paula Ayako Tiba
MCZC020-20	Introdução à Neuromodulação Invasiva e Não-invasiva	Abrahão Fontes Baptista
BIN0406-15	Introdução à Probabilidade e Estatística	Roberto Venegeroles e Vladimir Perchine
MCTA015-13	Linguagens Formais e Automata	Carla Negri Lintzmayer
MCTB019-17	Matemática Discreta	Aritanan Borges Garcia Gruber
BCM0504-15	Natureza da Informação	Cristiane Maria Sato
MCTC023-15	Neuroanatomia	Silvia Honda Takada
MCTC019-20	Neurobiologia Molecular e Celular	Marcela Bermudez Echeverry
MCZC016-15	Neurociência da Cognição Musical	Patricia Maria Vanzella
MCTD016-18	Prática de Ensino de Matemática I	Odaléa Aparecida Viana
MCTD019-18	Prática de Ensino de Matemática IV	Francisco José Brabo Bezerra
MCZA018-17	Processamento Digital de Imagens	Bruno Augusto Dorta Marques

MCZA033-17	Programação Avançada para Dispositivos Móveis	Diogo Santana Martins
	Projeto de Graduação em Computação I, II e III	Carlos da Silva dos Santos
MCTC011-15	Psicologia Cognitiva	Marcelo Salvador Caetano
MCTA022-17	Redes de Computadores	Vladimir Emiliano Moreira Rocha
MCTA023-17	Segurança de Dados	Denise Hideko Goya
MCZD009-18	Seminários de Pesquisa em Educação Matemática I	Vinícius Pazuch
MCZC012-15	Sensação e Percepção	Yossi Zana
MCTA026-13	Sistemas Operacionais	Francisco Isidro Massetto
MCZD007-18	Tendências em Educação Matemática	Regina Helena de Oliveira Lino Franchi
	Trabalho de Conclusão de Curso em Matemática I, II e III	Erika Alejandra Rada Mora

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 31/01/2022 12:59)

TATIANA LIMA FERREIRA

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CMCC (11.01.11)

Matrícula: 1676320

seu número: **2194**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **31/01/2022** e o código de verificação: **2b07ad8eee**